



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– **DECRETO Nº 5.965, DE 16 DE MARÇO DE 2015** –

CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) suplementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

I – Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 – D 432 – 10.301.1001.2004 – Fonte 01 – 33.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
.....R\$ 800.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Procuradoria Geral do Município

04.01.00 – D 33 – 03.122.7003.2263 – Fonte 01 – 33.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica..
.....R\$ 100.000,00

II – Secretaria Municipal de Administração

06.01.00 – D 64 – 04.128.7008.2238 – Fonte 01 – 31.90.13 – INSS/FGTS.....R\$ 100.000,00

III – Secretaria Municipal de Administração

06.01.00 – D 66 – 28.846.9003.0012 – Fonte 01 – 31.90.91 – PrecatóriosR\$ 100.000,00

IV – Secretaria Municipal de Administração

06.01.00 – D 73 – 04.128.7008.2230 – Fonte 01 – 33.90.36 – Outros Serviços Pessoa Física
.....R\$ 100.000,00

V – Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 – D 424 – 10.303.1006.2029 – Fonte 01 – 33.90.32 – Distrib. de Medicamentos.....
.....R\$ 100.000,00

VI – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 – D 1016 – 10.301.1001.2479 – Fonte 05 – 33.90.30 – Material de Consumo.....
.....R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VII – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 – D 1007 – 10.301.1001.2515 – Fonte 05 – 33.90.30 – Material de Consumo.....
.....R\$ 100.000,00

VIII – Fundo Especial de Bombeiros

16.02.00 – D 782 – 06.181.8003.2496 – Fonte 01 – 33.90.30 – Material de Consumo.....
.....R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de março de 2015.


CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dmc/.